



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

HILDA  
MÁRIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
01/08/2025  
TRT9

Vetor nº 283814 - Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG)

**Ata/Pauta - 01.08.2025 - 06ª Reunião do Subcomitê do e-Gestão - Julho/2025  
(ID 15527857)**

**Agendamento (ID 15527858)**

**Data:** 01/08/2025

**Horário:** 14:00

**Reunião Extraordinária:** Não

**Convidados:**

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE EDSON TAKESHI ASSAHIDE

FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE MARCELLO DIBI ERCOLANI

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE ISABELLA BRAGA ALVES

MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA

OSVALDO CSISZER JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente - SUPLENTE RICARDO DOS SANTOS

PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante da Corregedoria - SUPLENTE CRISTIANE RIBEIRO TKATCH

BENEDITO XAVIER DA SILVA - COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR

ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma,, indicada pela Presidência

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

ISRAEL PETRÔNIO DE SOUZA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR -



COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS  
HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR -  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

**Local da reunião:** Telepresencial

**Participantes:**

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR -  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados  
pela Presidência

FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau,  
indicados pela Presidência

MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau,  
indicados pela Presidência

PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante  
da Corregedoria

ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma, indicada  
pela Presidência

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO -  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO  
ESPECIALIZADA

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO -  
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO -  
SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO  
DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -  
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR -  
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - SUPLENTE - COORDENADOR -  
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS

LUIZ ANTÔNIO BELTRAME – CONVIDADO

LUIZ HENRIQUE TACCONI – CONVIDADO – SECRETARIA DE GOVERNANÇA,  
ESTRATÉGIA E ESTATÍSTICA

**Link da reunião gravada:** [https://drive.google.com/file/d/1-D5NQSDJmhZUV7IE-XGcSvS4sFzZwnvr/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1-D5NQSDJmhZUV7IE-XGcSvS4sFzZwnvr/view?usp=drive_link)

## Itens da reunião (ID 15527866)

---

### CEG-0725.01 (ID 15644723)

---

**Nome do item:** Colegiado - DataJud

**Descrição:**

Foi apontada a necessidade da criação de um Subcomitê para acompanhamento do Sistema DataJud, assim como o TRT9 já possui o presente Colegiado para acompanhamento do do Sistema e-Gestão.

**Solução Proposta:**

Criação de um novo colegiado temático específico ou a ampliação da competência do atual Subcomitê



**Deliberação:**

Comitê ciente.

Deliberou-se pela ampliação da competência do Subcomitê para atender ao DataJud

**anexo:** [Download: Apresentação Tacconi - Subcomitê do Sistema e-Gestão.pdf](#)

**CEG-0725.02 (ID 15527867)**

**Nome do item:** Consulta sobre eventuais alterações em itens relacionados a RPP derivada da Res. 415/2025.

**Descrição:**

A Res. 415/2025 (que deve entrar em vigor no final de agosto – 90 dias após sua publicação), revogou a resolução 377 e não tem mais o dispositivo que determina a conversão de classe, mas apenas a seguinte previsão:

“Art. 33. A Reclamação Pré-Processual (RPP), em conflitos individuais ou coletivos, resultará no lançamento de movimentação final referente a “mediação frutífera”, “mediação parcial” ou “mediação infrutífera” no sistema PJeJT.

Parágrafo único. A competência do Cejusc-JT de 1º grau termina com a mediação, cumprindo à Vara do Trabalho de origem todas as providências necessárias ao aperfeiçoamento e eventual execução de título executivo constituído em dissídio individual.”

Em razão disso, há alguma informação se haverá alguma alteração no e-gestão para cômputo desses movimentos de “mediação frutífera”, “mediação parcial” ou “mediação infrutífera” e a situação dos itens que contabilizavam as alterações de classe em RPP?

**Solução Proposta:**

A situação demanda a criação de uma issue ao e-Gestão. Como não é defeito, situação encaminhada ao Comitê para formalizar a issue como “melhoria”.

**Deliberação:**

Deliberou-se em criar uma demanda via Jira/TST para acompanhamento pela equipe negocial e técnica do extrator de dados do e-Gestão. O objetivo é sinalizar a necessidade de ferramenta para cômputo dos movimentos decorrentes da vigência da Res. 415/2025.

**CEG-0625.01 (ID 15527960)**

**Nome do item:** Ofício Circular TST.CSJT.GP Nº 23/2025 - Devolução de recursos em desconformidade com a IN nº 40/2016

**Descrição:**

O ofício trata da devolução de recursos - do TST aos Tribunais Regionais - com movimentos específicos para identificação dos casos de não-conformidade com a

Documento "Ata/Pauta - 01.08.2025 - 06ª Reunião do Subcomitê do e-Gestão - Julho/2025", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025. IUAXW.IYLVZ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)





Instrução Normativa nº 40/2016. Tais devoluções ensejarão nova decisão para cada processo e deverão ser contabilizados no item 92.120 - Processos recebidos para novo julgamento.

**Sugestão Técnica em 27/06/2025:** Criação de issue para agilizar o tratamento pelo e-Gestão tanto das devoluções quanto pela contabilização de movimentos de decisão, a saber o movimentos "50120 - Exercido o juízo de retratação para, em pronunciamento de adequação" e o seu substituto "12258 - Emitido Juízo de retratação pelo colegiado", tendo como exemplo o processo 0000389-17.2024.5.09.0018.

**Deliberação do Comitê em 27/06/2025:** Deliberou-se em criar uma demanda via Jira/TST para acompanhamento pela equipe negocial e técnica do extrator de dados do e-Gestão. O objetivo é viabilizar a leitura dos movimentos específicos que serão implementados, conforme estabelecido no Ofício Circular TST.CSJT. GP Nº 23/2025.

### **Solução Proposta:**

Foi aberta a [EG-7562] - no ambiente Jira do TST

### **Deliberação:**

Comitê ciente, aguardar movimentação para retorno à pauta.

## **CEG-0425.01 (ID 15527953)**

**Nome do item:** Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 27/2025 - Homologação Extrator e-Gestão versão 3.3.

### **Descrição:**

Por meio do Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 27/2025 o excelentíssimo Ministro Corregedor informa a disponibilização para homologação dos Tribunais Regionais do Trabalho da versão 3.3 do sistema Extrator e-Gestão PJe. A nova versão traz dados de partes, alterações nas regras de cálculo relativas aos dados de suspensão, além de correções.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** O Subcomitê está ciente. Tema será retomado na próxima pauta.

**Solução Proposta em 30/05/2025:** Versão homologada, aguardando disponibilização da versão final para implantação no ambiente de produção.

**Deliberação do Comitê em 30/05/2025:** O Subcomitê está ciente.

Aguardando o ofício do Ministro Corregedor-Geral para implementação no ambiente de produção.

Deliberou-se por retornar à próxima reunião.

**Sugestão Técnica em 27/06/2025:** Não há.



**Deliberação do Comitê em 27/06/2025:** Deliberou-se por retornar à próxima reunião.

**Sugestão Técnica em 27/06/2025:** Não há.

**Solução Proposta:**

Não há

**Deliberação:**

Versão implantada. Demanda encerrada.

## **CEG-0425.02 (ID 15527946)**

---

**Nome do item:** Processos não contabilizados no e-Gestão.

**Descrição:**

Foi detectada uma falha na contabilização pelo e-Gestão de processos que não possuam informações sobre o ramo de atividade e a cidade de origem do processo no sistema PJe-JT. A situação afeta também outros tribunais, e foi relatada na issue [PJEKZ-107063](#). Verificou-se que em 2024 houve 32 processos nessa situação, enquanto em 2025 foram identificados 129 processos até 10/04/2025.

**Sugestão Técnica em 11/04/2025:** Comunicar o Subcomitê Regional do PJe.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Comunicar o Subcomitê Regional do PJe.

Deliberação do Comitê em 25/04/2025: Deliberou-se comunicar, por e-mail, o Subcomitê Regional do PJe, solicitando o acompanhamento e a devida atualização quando da solução do problema para então comunicar as unidades já apresentando uma explicação.

**Solução Proposta em 30/05/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 30/05/2025:** Demanda permanece pendente.

Retornar à próxima reunião.

**Sugestão Técnica em 27/06/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 27/06/2025:** A Corregedoria Regional regularizou os processos que já apresentavam inconsistências e comunicou, via e-mail, às Varas do Trabalho, orientando que acompanhem os casos que forem distribuídos com campos obrigatórios não preenchidos, até que seja implementada a solução definitiva no sistema PJe. O assunto será novamente discutido na próxima pauta de reunião.

**Solução Proposta:**

Não há



**Deliberação:**

Ficou deliberado que a CEAD irá registrar mensalmente a listagem dos processos na situação para envio à Corregedoria que irá comunicar às unidades sobre as necessidades de correção, até que o problema seja sanado em definitivo.

**Aguardando movimentação para incluir em pauta (ID 15528085)**

---

**Pendências:****CEG-0321.02** Sugestão de melhoria relaciona ao Recurso de Revista

Descrição: O sistema e-Gestão registra o local em que o processo se encontrava quando houve o peticionamento do recurso de revista. Assim, ainda que o processo tramite para outras unidades, a pendência ainda estará relacionada ao local do processo quando do peticionamento. impossibilitando o levantando dos processos que constam como local atual Presidência.

**Sugestão técnica em 15/03/2021:** Criação de uma demanda no ambiente Jira /TST sugerindo que os campos NUM\_UNIDADE e NUM\_GABINETE sejam preenchidos conforme a data final do período de apuração.

**Situação em 20/04/2021:** Criada a [EG-4344](#) Local vinculado dos Recursos de Revista

**Deliberação do Comitê em 22/04/2021:** Comitê ciente e a demanda retorna na próxima pauta.

**Sugestão Técnica em 20/05/2021:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 31/05/2021:** Comitê ciente, a demanda deve ser acompanhada pela estatística.

---

**CEG-0522.01** Cancelamento de liquidação/execução

**Descrição:** O PJe possibilita o retorno de fase dos processos permitindo que o usuário “cancele” o movimento de início de fase, contudo o sistema e-Gestão não reconhece o retorno.

Sugestão Técnica 18/05/2022: Três demandas já foram cadastradas no ambiente Jira, [EG-4463](#), EG-3620 e EG-4623 tendo o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão:



Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 08/jun/21 3:04 PM - [editado](#)

Prezados,

As regras de negócio e o extrator ainda não trabalham com os retornos de fases processuais atualmente permitidas no sistema. Assim, nos dados do e-Gestão, as pendências continuam sendo contabilizadas na fase mais avançada em que o processo chegou no PJe.

A análise da presente demanda será feita por meio da EG-4463. Esta issue será fechada.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão



A Divisão de Estatística está acompanhando a pendência.

**Sugestão Técnica 18/05/2022:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 31/05/2022:** Comitê ciente.

---

#### **CEG-0223.04** Registro de pedidos de suspensão de prazos para atividades formativas de ENAMAT

Descrição: Documento (ID 8689349) trata de Solicitação Genérica do Gabinete De Desembargador 20 007/2022 - suspensão de prazos por afastamentos da jurisdição de magistradas e magistrados para participação em atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais.

[Despacho SGP ID 8707668](#) solicita que por intermédio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, proceda consulta ao CSJT acerto do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001/2022 de como se procederá o registro dos pedidos de suspensão de prazos nas hipóteses de afastamento de Magistrados e Magistradas para atividades formativas de ENAMAT e das Escolas Judiciais.

**Sugestão Técnica em 23/02/2023:** Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

**Deliberação do Comitê em 28/02/2023:** Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

**Situação em 06/03/2023:** Demanda [EG-5710](#) aberta no ambiente Jira/TST.

**Sugestão técnica em 22/03/2023:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 28/03/2023:** Comitê ciente, retornar para acompanhamento.

**Situação em 10/04/2023:** demanda movida para o item "3" da pauta ("Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

**Situação em 26/04/2023:** Demanda respondida:



Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - há 3 horas - [editado](#)

Prezados,

Agradecemos o contato e esclarecemos o seguinte:

1º) Como seria feito o controle da semestralidade? Pelo calendário ou iniciando após os 5 (cinco) dias previstos pela norma?

Resposta: O controle da semestralidade é pelo calendário civil (de 1º de Janeiro ao final de junho e de 1º de Julho ao final de Dezembro).

2º) Como se faz o controle dos 5 dias? De quem seria a competência?

Art. 7º O Sistema e-Gestão deverá incluir, entre as hipóteses de suspensão de prazos para a prática de atos decisórios, os afastamentos para as atividades formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, **incumbindo aos Tribunais Regionais do Trabalho a sua correta alimentação.**

Resposta: Quem faz o controle é a Corregedoria Regional no caso de magistrados de 1º Grau e a Presidência no caso de magistrados do 2º Grau, lançando no e-Gestão os afastamentos de acordo com a norma de regência.

Atenciosamente,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão



HILDA  
MÁRIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
01/08/2025  
TRT9

**Situação em 08/05/2023:** INF SGE ID nº 8957257 ([link](#)) inserida no expediente do Vetor.

**Sugestão técnica em 22/05/2023:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 26/05/2023:** Deliberou-se que será consultado se o SIGEP já possui alguma demanda relacionada ao tema.

**Situação em 30/05/2023:** Durante a reunião realizada entre as equipes da SGE, SSADM e SEGESPE, foram abordados os seguintes temas:

1. O TRT da 5ª Região registrou uma demanda no Módulo Principal SIGEP (#52286), indagando sobre o registro de afastamento de acordo com o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O TRT2 respondeu que as atividades são registradas no módulo "Capacitação" pela Escola Judicial.
2. Em relação à Consulta Administrativa No 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5 à Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria Da Costa, esclareceu que existem regras e funcionalidades específicas no extrator do e-Gestão para o afastamento individualizado de magistrados para cursos de aperfeiçoamento, e o lançamento dessas informações deve ser realizado pelo próprio TRT, sem depender de nenhuma alteração no extrator do e-Gestão atualmente existente. Além disso, informa-se que o TRT4 utiliza o sistema SISEJUD para tratar dessa questão.
3. A equipe da SSADM fez uma apresentação sobre o sistema SISEJUD e outros módulos disponibilizados no SIGEP.

**Deliberação do Comitê em 26/06/2023:** Deliberou-se em realizar uma reunião com as seguintes áreas: Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ.

**Situação em 05/07/2023:** Em uma reunião com as áreas da Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ, foram discutidos alguns pontos relevantes relacionados ao Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1, ao Sistema SIGEP e à Consulta Administrativa 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5. Durante a discussão, ficou decidido que o servidor Daniel Rodney Weidman Junior, da EJ, entraria em contato com o TRT4 para verificar como essa questão está sendo tratada no referido tribunal.





HILDA  
MARIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
01/08/2025  
TRT9

**Situação em 20/07/2023:** Por ordem do Coordenador desta Escola Judicial, Juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho, e de acordo com o que foi acordado na reunião realizada em 5 de julho, o TRT4 respondeu ao Ofício AEJ 072/2023 e conduziu uma reunião virtual para discutir a solução tecnológica adotada. O TRT4 está utilizando o SISEJUD e desenvolveu uma ferramenta em conformidade com o regramento do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1 para realizar a coleta dos dados e disponibilizá-los para o sistema e-Gestão. Nossa equipe da SSADM do TRT09 está em contato com a equipe do TRT4 para alinhar as ações necessárias.

**Deliberação em 28/07/2023:** Será realizado novo contato com o TRT04 para detalhamento da solução criada. Retorna na próxima reunião.

**Situação em 09/08/2023:** Reunião realizada com integrantes da SGE, SSADM e Corregedoria. TRT04 detalhou a solução criada.

**Sugestão técnica em 22/08/2023:** Criação de normativo para estabelecer as regras.

**Deliberação do Comitê em 30/08/2023:** Deliberou-se na criação de uma demanda, via redmine, para o Comitê Gestor do SIGEP, para inclusão de código relativo ao afastamento.

**Sugestão técnica em 21/09/2023:** Aguardar cadastramento da demanda, via redmine, pela equipe da SSADM.

**Deliberação do Comitê em 30/08/2023:** Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

Solução Proposta: Agendar uma reunião entre o Israel, Patrícia e Diego, juntamente com os Juízes Auxiliares para definição do tratamento dado ao tema.

**Deliberação do Comitê em 30/10/2023:** Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

**Deliberação do Comitê em 28/11/2023:** Deliberou-se em realizar contato com o Secretário do Comitê Gestor Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código referente ao afastamento (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001/2022) perante o comitê nacional do SIGEP.

**Situação em 12/12/2023:** E-mail enviado ao Subcomitê Regional do SIGEP

Israel Petrônio De Souza  
para Luiz, Ramon, Luiz, Patrícia, Rossana ▾  
Prezados Beltrame e Ramon,

ter., 12 de dez. de 2023, 12:49 ☆ ↶ ⋮

Na qualidade de secretário do Subcomitê Gestor Regional do e-Gestão, venho, conforme deliberações da reunião realizada em 28/11/2023, solicitar ao Subcomitê Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código relativo ao afastamento, conforme estabelecido no Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 001/2022, junto ao Comitê Nacional do SIGEP.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,

Israel Petrônio de Souza  
Tribunal Regional Do Trabalho Da 9ª Região - Curitiba - PR  
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística  
Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados

**Solução Proposta em 29/02/2024:** Aguardar resposta do subcomitê local do SIGEP.



Documento "Ata/Pauta - 01.08.2025 - 06ª Reunião do Subcomitê do e-Gestão - Julho/2025", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025. IUAXW.IYLVZ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)



HILDA  
MARIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
01/08/2025  
TRT9

**Deliberação do Comitê em 29/02/2024:** Aguardando resposta do subcomitê local do SIGEP.

**Situação em 29/02/2024:** O subcomitê local do SIGEP cadastrou uma solicitação de melhoria negocial, demanda #60685.

**Solução Proposta em 22/03/2024:** Subcomitê propôs realização de nova reunião entre a equipe negocial do SIGEP com a equipe do TRT2

**Deliberação do Comitê em 29/02/2024:** Subcomitê deliberou por aguardar o retorno da solicitação de melhoria negocial apresentada pelo Subcomitê Local do SIGEP.

**Situação em 19/04/2024:** A servidora Rossana Santos Carvalho, membro do subcomitê, complementou a demanda #60685 e reforçou a explicação.

Atualizado por Sustentação Local TI SIGEP TRT09 há 4 dias **PRIVADO**

#4

Bom dia Lucia.

Com relação ao pedido, solicitamos uma melhoria no sistema, relativo ao registro de afastamento de magistrados, no módulo de AFASTAMENTO, para participação de atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, uma vez que esse tipo de afastamento suspende os prazos dos magistrados. No Ato conjunto mencionado, em seu § 2º do art. 1º menciona o seguinte:

"§2º A suspensão de prazos de cada magistrada ou magistrado para essas atividades formativas estará limitada ao máximo de cinco dias por semestre, sem prejuízo dos períodos em que houver convocação pela Administração do Tribunal. "

Caso o afastamento seja superior a 5 dias, o prazo será limitado a no máximo 5 dias.

Assim, solicitamos melhorias no registro de afastamentos do sistema SIGEP (módulo afastamento), para que se possível, seja criado um código específico de afastamento para esse tipo de curso, para que possa ser tratada a regra de suspensão de prazos pelo e-Gestão da forma como o Ato Conjunto menciona.

Atualmente os afastamentos são registrados em um tipo de afastamento genérico, que conta todos os dias como afastamento... quando extraído para o e-Gestão conta o período todo não limitando a regra dos 5 dias.

Esclarecemos ainda que esses registros de afastamentos, também influenciam nos processos de promoções dos magistrados.

Atenciosamente

Rossana Carvalho

TRT9

**Solução Proposta em 26/04/2024:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 26/04/2024:** Comitê ciente.

**Solução Proposta 28/06/2024:** Não há

**Deliberação do Comitê em 28/06/2024:** Comitê ciente, aguardar nova atualização do SIGEP.

## **CEG-0624.01** Contabilização de Pagamentos Parciais - Precatórios

**Solicitante:** Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, Vanderlei Crepaldi Peres.

**Descrição:** Para o fiel cumprimento da Resolução CSJT 314/2021, o Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública solicita a adaptação do sistema e-Gestão para tratar e contabilizar pagamentos parciais. Essa medida se faz necessária devido à quantidade expressiva de precatórios



que, em uma primeira fase, são pagos de forma parcial em virtude da quitação antecipada das parcelas preferenciais (por idade, doença grave ou deficiência) e atualmente o e-Gestão não considera em seus itens.

Sugestão Técnica 20/06/2024: Criação de demanda (issue) no ambiente Jira do TST, sugerindo a criação de itens específicos de pagamento parcial do Precatório, e devido abatimento no valor registrado pelos itens de pendência, refletindo assim a situação atual do precatório.

**Deliberação do Comitê em 28/06/2024:** Comitê ciente, demanda aprovada.

**Situação em 01/07/2024:** Demanda [EG-6866](#) cadastrada no ambiente Jira do TST. Coordenadoria de Estatística acompanhando o andamento.

**Solução Proposta em 26/07/2024:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 26/07/2024:** Subcomitê ciente.

---

**CEG-0824.04** Processos em diligência contabilizados incorretamente no item "92.145 - Pendentes de conclusão para o relator"

**Descrição:** Identificamos casos em que processos, embora estejam efetivamente em diligência, estão sendo incorretamente contabilizados no item "92.145 - Processos Pendentes de Conclusão para o Relator". Essa situação foi detectada após a CGJT apontar dois casos de prazos elevados durante a Correição.

Identificada uma falha no e-Gestão, que, ao registrar a expedição de intimações, está gerando erroneamente a informação de encerramento da diligência. Como resultado, o sistema considera que o processo está apto para conclusão, contabilizando-o indevidamente, mesmo quando ainda se encontra em diligência no 1º Grau. Foram identificados 10 processos com essa inconsistência ao final de julho de 2024.

Criada demanda de defeito [EG-6949](#), relatando a situação.

**Solução Proposta em 23/08/2024:** Acompanhamento da demanda no ambiente Jira/TST.

**Deliberação do Comitê em 23/08/2024:** Subcomitê ciente, a referida demanda deverá permanecer nos pendentes até a próxima atualização.

---

**CEG-1024.01** Suspensão dos Recursos de Revista enviados ao CEJUSC

**Solicitante:** Fabiane Machado Alcantara, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao NUPEMEC.

**Descrição:** A partir de termo de acordo firmado entre o TRT-PR e a CEF, os Recursos de Revista cujo polo passivo é a CEF devem necessariamente ser



enviados ao CEJUSC para tentativa de acordo. Há uma preocupação com o aumento do prazo registrado sob o item "92.457 - Prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade do Recurso de Revista para o TST".

**Solução Proposta em 25/10/2024:** Propõe-se que o tempo de permanência do processo no CEJUSC seja descontado dos itens que contabilizam o prazo médio dos processos no 2º Grau.

**Deliberação do Comitê em 25/10/2024:** Deliberou-se em abertura de demanda via ambiente Jira/TST, solicitando uma melhoria negocial que permita o desconto do tempo de permanência do processo no CEJUSC dos cálculos que compõem o prazo médio de tramitação dos processos de 1º e 2º Grau e/ou criação de itens de prazo médio de CEJUSC.

**Situação em 07/11/2024:** Demanda [EG-7115](#) cadastrado no ambiente Jira/TST.

**Sugestão da equipe técnica:** Aguardar movimentação para retorno a pauta

**Deliberação do Comitê em 29/11/2024:** Subcomitê ciente, aguardar definição por parte da equipe nacional.

---

**CEG-0325.03** Agravo interno contra decisões de admissibilidade prévia do recurso de revista.

**Descrição:** A Resolução nº 224, de 25 de novembro de 2024, regulamentou a possibilidade de interposição de agravo interno contra decisões de admissibilidade prévia do Recurso de Revista. Atualmente, o sistema e-Gestão não contabiliza o Agravo Interno em RR. Diante disso, a Vice-Presidência solicita a implementação de um ajuste no sistema para viabilizar sua contabilização.

**Sugestão Técnica em 28/03/2025:** Criar issue de dúvida, questionando se os agravos internos serão passíveis de contabilização no e-Gestão.

**Deliberação do Comitê em 28/03/2025:** Deliberou-se em abertura de demanda via jira/TST.

**Situação em 02/04/2025:** Demanda [EG-7327](#) criando no ambiente Jira/TST.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** O Subcomitê está ciente e aguarda nova movimentação para que o tema retorne à pauta.

---

**CEG-1124.02** Recontabilização de processos após decisão de conflito de competência

**Descrição:** Processos com declaração de incompetência da Justiça do Trabalho são, de acordo com o atual fluxo do PJe, encaminhados para arquivamento. Uma



vez arquivados definitivamente, os processos deixam de ser contabilizados pelo e-Gestão dentro de uma mesma fase. Solicita-se, por meio da tarefa [08866382](#), que tal regra do e-Gestão seja revista, permitindo que o processo possa voltar a ser contabilizado na fase de conhecimento após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

**Sugestão da equipe técnica:** Criação de demanda no ambiente JIRA/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

**Deliberação do Comitê em 29/11/2024:** Deliberou-se em abertura de demanda, via ambiente Jira/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos com decisões reconhecendo a incompetência material da Justiça do Trabalho, assim como acolhendo a exceção para encaminhar para unidade de regional diverso, bem como informar o Subcomitê Gestor Local do PJe.

**Situação em 14/01/2025:** Criada a issue [EG-7200](#), relatando a situação.

**Situação em 24/01/2025:** E-mail enviado ao Subcomitê Regional do PJe.

**Sugestão técnica:** Não há.

**Deliberação em 21/02/2025:** Comitê ciente. Aguardar movimentação para retorno à pauta.

**Situação em 07/04/2025:** Resposta do Subcomitê Regional do PJe:

Informamos que, em reunião do Subcomitê Regional do PJe realizada em 18/02/2025, sua solicitação de melhoria apresentada através do chamado Assyst R252753 foi aprovada e encaminhada ao CSJT, através de abertura da issue de melhoria PJEKZ-107514.

A implementação e disponibilização está a cargo da equipe do CSJT.

**Sugestão Técnica em 25/04/2025:** Não há.

**Deliberação do Comitê em 25/04/2025:** O Subcomitê está ciente e aguarda nova movimentação para que o tema retorne à pauta.

---

### **CEG-0525.01** Liberação Extrator e-Gestão – Administrativo

**Descrição:** Por meio do Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 33/2025, o Ministro Corregedor informa a disponibilização para implantação nos Tribunais Regionais do Trabalho de nova versão do Extrator do Sistema e-Gestão – Módulo Administrativo.

A versão 1.6.1 traz correções relacionadas à versão 1.6 do sistema.

**Solução Proposta em 30/05/2025:** Não há.





HILDA  
MARIA  
BRZEZINSKI  
DA CUNHA  
NOGUEIRA  
01/08/2025  
TRT9

**Deliberação do Comitê em 30/05/2025:** Versão foi implementada e foram verificadas inconsistências. Aberta issue ATP-411 solicitando orientação quanto a forma como deve ser considerada a ocupação de FC/CJ, se na unidade onde a FC é vinculada ou na lotação do servidor que ocupa a FC/CJ.

Deliberou-se por aguardar a solução.

## **HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria do TRT da 9ª Região

Representante do Excelentíssimo Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, Corregedor Regional, Desembargador Benedito Xavier da Silva





# Apresentação sobre o DataJud

**01/08/2025 14h**

*6ª Reunião do Subcomitê do Sistema e-Gestão*

*Luiz Henrique Tacconi*

*Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística - TRT-PR*

# Conselhos, Bases de Dados e Painéis



Painéis CSJT e TRT-PR



Painéis CNJ

# Demandas, Ferramentas e Bases de Dados

## Justiça do Trabalho:

- [e-Gestão \(manual\)](#); [Painel de Metas Nacionais](#); Correições Nacionais e Painéis da Corregedoria-Geral da JT ([DataCor](#), [Recomendações](#), [iGEST 1º Grau](#), [iGEST 2º Grau](#), [Prêmio TRT em Destaque](#))...

## Poder Judiciário:

- [DataJud](#); [Codex](#); [Painel de Metas Nacionais](#); [Painel de Estatísticas](#); [Painel Monitoramento da Estratégia Nacional](#); [Relatório Justiça em Números](#); [Painel Justiça em Números](#); [Prêmio CNJ de Qualidade](#)...

## TRT-PR:

- [Sistema de Metas da Estatística \(SGE\)](#); [Selo de Excelência](#) e Painéis da Corregedoria Regional; Painéis Magistrados, de Metas e de Movimentação Processual (SGTIC e SGE); LC, GECJ...
- Monitoramento da Estratégia Institucional e Prestação de Contas ao TRT-PR, à sociedade e aos órgãos superiores e de controle

## Cenário atual e encaminhamentos

- ▶ Não há Colegiado Temático para tratar de assuntos negociais do DataJud no âmbito do TRT-PR
- ▶ **Proposição 1:** Criação de novo Colegiado para tratar exclusivamente do DataJud, da forma como ocorre hoje com o e-Gestão no Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG)
- ▶ *Além da burocracia de criação de novo colegiado, a maioria dos membros do SSG seria integrante neste novo colegiado;*
- ▶ [Resolução CSJT 325/2022](#), Art. 12. A criação de um colegiado temático local, ainda que determinada em norma superior ou por órgão de controle, somente ocorrerá quando
  - ▶ **I – não for possível incorporar suas atribuições e composição às de outro colegiado já existente; e**
  - ▶ **II – for necessário:**
    - ▶ a) *coordenar e envolver diferentes áreas para promover o debate, consolidar entendimentos e tomar deliberações a fim de mitigar riscos e/ou obter alternativas de solução;*
    - ▶ b) *tratar de iniciativas ou assuntos que estejam além das atribuições e responsabilidades formalizadas individualmente para cargo, unidade organizacional ou órgão; ou*
    - ▶ c) *garantir volume de autoridade e responsabilidade que supere a alçada decisória individual de cargo, unidade organizacional ou órgão.*

## Encaminhamentos

### ▶ **Proposição 2**

- ▶ Ampliação das competências do Subcomitê do Sistema e-Gestão para abranger também o DataJud, principalmente no que diz respeito às Metas Nacionais no 1º e 2º graus
- ▶ Pequena ampliação da composição para abranger também a área técnica do DataJud
  
- ▶ *Evita eventuais duplicidades e conflitos de temas processuais junto às unidades judiciárias*
  
- ▶ *Se não houver oposição à **Proposição 2**, a SGE fará proposta de alteração dos normativos vigentes e submeterá à aprovação do SSG*